



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.233/2007

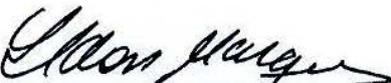
Dispõe sobre a incorporação de abono ao salário – base dos auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório dentário, auxiliares de patologia, vacinadores, técnicos de laboratório e parteiras, servidores do Município de Imperatriz – Maranhão.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incorporado, a partir de dezembro de 2007, ao salário-base dos servidores municipais nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de patologia, vacinador, técnico de laboratório e parteira, o abono por estes recebido mensalmente desde o mês de agosto de 2006, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) que equivale a 10% (dez por cento), sobre o salário-base.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL